



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEEE Nº 12/2020**

**Processo:** CF-06270/2020

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta CCEEE nº 11 - Encontro Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEs

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	
<b>ASSUNTO :</b>	Proposta CCEEE nº 11 - Participação dos Coordenadores e Coordenadores Adjuntos de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica no Congresso Nacional de Veículos Elétricos

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE dos Creas, reunidos em videoconferência, no período de 16 a 18 de dezembro de 2020, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

O Congresso Nacional Brasileiro de Veículos Elétricos será realizado no Centro Sul, em Florianópolis-SC, nos dias 16 a 18 de novembro de 2021.

Carros, ônibus e até motocicletas elétricas já são uma realidade na Europa, Estados Unidos e Japão. São veículos com tecnologia de última geração que por aqui ainda estão restritos às novidades dos salões de automóveis ou a projetos experimentais.

Atualmente, a tecnologia empregada em carros elétricos ainda é muito cara. O futuro do veículo será conectado, elétrico, autônomo e compartilhado.

Decretado em 2018, o Rota 2030 é o maior marco da história da indústria automotiva do Brasil e deu luz para o desenvolvimento, inclusive do setor de veículos elétricos.

O programa foi dividido em três ciclos de investimentos ao longo de 15 anos, com renovação da regulamentação a cada um deles. Fabricantes de veículos e seus fornecedores ganharam incentivos para pesquisa, desenvolvimento e nacionalização de autopeças, mas agora têm metas apertadas de eficiência energética e adoção de equipamentos e sistemas de segurança veicular a cumprir.

**b) Propositura:**

Aprovar a participação dos Coordenadores e Coordenadores Adjuntos (ou representantes caso não tenha coordenador) de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica no Congresso Nacional de Veículos Elétricos custeados pelo Confea (diárias, auxílio traslados e eventuais deslocamentos terrestres).

**c) Justificativa:**

Oportunizar e fomentar o intercâmbio de informações tecnológicas durante o Congresso Brasileiro de Veículos Elétricos, tendo em vista o fato de que todos os projetos que envolvem veículos elétricos demandam a assunção de uma responsabilidade técnica em face de sua complexidade, extensão e usos.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005;

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhar à CEEP para análise e deliberação.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	x			
Crea-AL				
Crea-AM	x			
Crea-AP	x			
Crea-BA	x			
Crea-CE				
Crea-DF	x			
Crea-ES				
Crea-GO				
Crea-MA				
Crea-MG				
Crea-MS	x			
Crea-MT				
Crea-PA	x			
Crea-PB	x			
Crea-PE				
Crea-PI	x			
Crea-PR	x			
Crea-RJ	x			
Crea-RN				
Crea-RO				
Crea-RR	x			
Crea-RS	x			
Crea-SC				
Crea-SE				
Crea-SP	x			
Crea-TO	x			
<b>TOTAL</b>				
<b>Desempate do Coordenador</b>	<b>15</b>			

x	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

**Eng. Eletric. José Antônio Latrônico Filho**  
**Coordenador Nacional da CCEE**



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Latrônico Filho, Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0411047** e o código CRC **F0D8A020**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-06270/2020

SEI nº 0411047